



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-EDCiv-ROT-104276-98.2021.5.01.0000**

Embargante: **TABATA ROBERTA GOMES BARCELOS**  
Advogado: Dr. Murilo Cezar Reis Baptista  
Advogado: Dr. Luiz Paulo Freitas de Barros  
Embargado: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**  
Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães  
Advogada: Dra. Tatiane Ferreira Barboza  
Autoridade Coatora: **JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS**

GMMAR/

**DESPACHO**

Por meio de embargos de declaração, a parte postula a concessão de efeito modificativo ao julgado.

Dê-se vista à parte contrária para que, caso queira, apresente, no prazo legal, suas razões.

Transcorrido o prazo, retornem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 30 de novembro de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

**MORGANA DE ALMEIDA RICHA**  
Ministra Relatora